PROJETO DE LEI Nº 13/2021

Denomina Rua Marielle Franco um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de Rua Marielle Franco o logradouro público situado nas adjacências da comunidade , no bairro de , o qual tem início à , cod log nº , cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são de iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2021.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Marielle Francisco da Silva, mais conhecida como Marielle Franco, foi uma importante socióloga, feminista e militante dos direitos humanos, efetivando grande luta pela construção de uma sociedade mais igualitária e equânime. Sua luta remonta mais de 20 (vinte) anos, se tornando a segunda mulher mais votada para o cargo de vereadora em 2016 (dois mil e dezesseis), recebendo mais de 46 (quarenta e seis) mil votos.

Como militante e vereadora, Marielle Franco fez contumaz crítica à violência contra a mulher, presidindo a Comissão de Defesa Mulher da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e regulou diversos meios para coibir tal triste realidade, bem como aumentar a participação feminina e sua emancipação discursiva nos espaços de poder. Tristemente, como a história brasileira nos mostra, fora mais uma vítima do sistema e como este se organiza para calar a voz de quem se coloca à luta.

Em conformidade com o art. 4º, I, a, da Lei Municipal nº 3.073/1979, consideramos de extrema importância a valorização de personalidades que tenham contribuído para a edificação de histórias municipal, estadual e/ou federal mais inclusivas e materialmente igualitárias, como é o caso de Marielle Franco.

Diante disso, aguarda aprovação deste projeto pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Salvador, 18 de janeiro de 2021.



MARTA RODRIGUES